



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Escola de Medicina e Cirurgia

NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR (A) DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA (EMC) – 2025/2029

Edital elaborado com base na Resolução nº 4.056/2013 e aprovado pela Comissão de Operacionalização.

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º – O processo de consulta à comunidade para indicação do Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC) será organizado pela Comissão de Operacionalização do processo de consulta, composta por:

- I – Dois representantes servidores docentes efetivos;
- II – Dois representantes servidores técnico-administrativos;
- III – Dois representantes discentes.

Art. 2º – A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º – Compete à Comissão de Operacionalização:

- I – Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;
- II – Estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta;
- III – Definir e divulgar o horário e o procedimento de votação;
- IV – Estabelecer o local de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V – Receber as inscrições dos candidatos;
- VI – Decidir sobre eventuais recursos interpostos;
- VII – Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII – Divulgar amplamente as candidaturas homologadas;
- IX – Realizar o sorteio da ordem dos candidatos para constar na cédula de votação online;
- X – Promover e divulgar o debate entre os candidatos, conforme data prevista no calendário da consulta;
- XI – Obter as listas de votantes de cada segmento;
- XII – Monitorar todas as etapas do processo de eleição online;
- XIII – Providenciar, junto à DTIC, toda a estrutura informacional necessária para o processo online, incluindo:

- (a) Criação de conta de e-mail institucional da Comissão para comunicação oficial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Escola de Medicina e Cirurgia

- (b) Divulgação do pleito na página da UNIRIO, na página da EMC e em suas redes sociais;
- (c) Elaboração de material digital de divulgação da consulta;
- (d) Explicação sobre o processo de votação online;

XIV – Realizar a apuração dos votos;

XV – Encaminhar o resultado da consulta à Decania do CCBS;

XVI – Divulgar o resultado da consulta.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Art. 4º – Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor da EMC os professores adjuntos, associados ou titulares, portadores do título de Doutor e/ou de Livre-docência, pertencentes ao quadro permanente da Unidade.

Art. 5º – As inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão de Operacionalização por meio de envio de requerimento ao e-mail: **consulta2025.emc@unirio.br**, acompanhado da documentação exigida, em formato PDF:

I – Programa de Gestão;

II – Cópia do diploma de Doutor e/ou de Livre-docência;

III – Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);

IV – Comprovação de lotação na EMC (ex.: documento da página pessoal do Portal da Transparência que indique a unidade de lotação; ou declaração da chefia do departamento; ou última portaria de progressão).

CAPÍTULO III – DOS VOTANTES

Art. 6º – Poderão participar do processo de consulta, na qualidade de votantes:

a) Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EMC e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão na EMC no período letivo da consulta;

b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades na EMC;

c) Discentes regularmente matriculados no curso de Medicina da EMC.

§ 1º – Cada votante terá direito a um único voto;

§ 2º – É vedado o voto por procuração;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia

§ 3º – Alunos de pós-graduação não possuem direito a voto (conforme Resolução nº 4.056/2013).

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 7º – O processo para escolha do Diretor da EMC obedecerá ao cronograma estabelecido pela Comissão de Operacionalização.

Art. 8º – O votante exercerá seu direito de voto acessando o Portal de Eleição, utilizando o login e a senha do Portal de Identificação da UNIRIO (os mesmos utilizados nos Portais do Professor e do Aluno).

Art. 9º – A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização e pelo DTIC.

Art. 10º – Para esclarecimentos de dúvidas durante o processo de votação, a Comissão Eleitoral poderá ser contatada pelo e-mail: consulta2025.emc@unirio.br.

Art. 11º – Todos os informes oficiais da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página da Escola de Medicina e Cirurgia:

<https://www.unirio.br/escolademedicinaecirurgia>

CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

Art. 12º - Para o resultado da consulta, será utilizado o voto paritário, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$In = \frac{S_n}{S} \times \frac{1}{2} + \frac{D_n}{D} \times \frac{1}{2}$$

na qual:

In= coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

Sn= número de votos de servidores públicos no candidato n;

Dn= número de votos de discentes no candidato n;

S= total de servidores públicos, aptos a votar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Escola de Medicina e Cirurgia

D= total de integrantes do segmento discente, aptos a votar.

Art. 13º - Os resultados da consulta à comunidade, na forma estabelecida no artigo 13º, serão encaminhados pela Comissão de Operacionalização à Decania do Centro de Ciência Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO, que enviará ao colegiado da EMC para homologação e, posteriormente, à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 15º - É vedada a participação em ato de campanha aos integrantes da Comissão de Operacionalização, assim como a inscrição de candidatura.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 16º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos do presente Edital, porém com a obrigação de:

- a) respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- b) garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 17º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso à Decania do CCBS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Escola de Medicina e Cirurgia

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA
INDICAÇÃO DE DIRIGENTE DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA (EMC)**

2025/2029

CRONOGRAMA	
12 a 14/05/2025	Período para inscrição de candidaturas
15/05/2025	Divulgação das candidaturas (e respectivos programas de gestão)
16/05/2025	Homologação das inscrições dos candidatos
19 e 20/05/2025	Interposição dos recursos de inscrições
21/05/2025	Avaliação dos recursos e homologação das candidaturas
23/05/2025	Primeiro debate entre os candidatos
26/05/2025	Segundo debate entre os candidatos
28 e 29/05/2025	Período de votação (consulta à comunidade)
30/05/2025	Apuração e Divulgação dos resultados da Consulta à Comunidade
02 e 03/06/2025	Interposição de recursos
04/06 a 06/06	Avaliação dos recursos e homologação/ divulgação do resultado final
13/06/2025	Prazo máximo para apresentação do resultado final à Decania do CCBS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA
INDICAÇÃO DE DIRETOR (A) DA EMC – 2025-2029

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo do Candidato:		
Matrícula SIAPE:	Lotação:	
Titulação/Nível/Classe:		
E-mail para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: <input type="checkbox"/> Programa de Gestão <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de Doutor <input type="checkbox"/> Documento que comprove que é docente do quadro permanente da EMC (sugestões: documento da página pessoal do portal da transparência ou declaração da chefia do departamento de lotação ou última portaria de progressão)		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
<input type="checkbox"/> COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE EDITAL <input type="checkbox"/> COMPROMETO-ME A CANDIDATAR-ME SOMENTE A ESTE CARGO NO PERÍODO DE CONSULTA À COMUNIDADE DE ACORDO COM O ANEXO I		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

Encaminhar esta ficha juntamente com os documentos exigíveis, para o e-mail: consulta2025.emc@unirio.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia

ANEXO II NORMAS GERAIS PARA OS DEBATES ON-LINE

A Comissão responsável pela operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação do Diretor(a) da EMC/UNIRIO - Gestão 2025-2029 - aprova a presente norma para os debates on-line.

I. Conforme previsto no edital, os debates ocorrerão nos seguintes dias e horários:

a) Dia 23/05/2025 (sexta-feira), das 9:00 até, no máximo, 11:00;

b) Dia 26/05/2025 (segunda-feira), das 18:00 até, no máximo, 20:00.

II. O debate será transmitido pela plataforma Google Meet, através do link <https://meet.google.com/uxc-enui-kft> O ouvinte deverá ingressar na transmissão usando conta de e-mail institucional da UNIRIO (@unirio.br ou @edu.unirio).

III. O debate deverá ser pautado pelos princípios de Ética e pelo decoro acadêmico. Não serão toleradas atitudes desrespeitosas.

IV. O mediador e o auxiliar do debate serão membros da Comissão de Operacionalização. O mediador terá autoridade para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate, além de fazer outras considerações que julgar apropriadas. O auxiliar do debate ficará encarregado de selecionar as perguntas realizadas pelos ouvintes. Os demais membros da comissão serão suplentes em caso de perda de conexão do mediador ou do auxiliar.

V. Caso o candidato perca temporariamente a conexão com a plataforma, seu retorno será aguardado em até 15 minutos; caso contrário, o debate será encerrado.

VI. Os debates serão gravados e disponibilizados no Youtube, cujo link será divulgado nas páginas oficiais da EMC e da UNIRIO.

VII. O candidato deverá entregar à Comissão de Operacionalização um currículo resumido, com no máximo 20 linhas (fonte Arial, tamanho 12), que será lido na abertura do debate.

VIII. O debate será subdividido em três blocos:

1. Exposição pelo candidato de seu plano de trabalho;
2. Rodadas de perguntas e respostas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Escola de Medicina e Cirurgia

3. Considerações finais.

1º bloco:

- O candidato fará uma exposição de até 15 minutos a respeito de seu plano de trabalho, podendo utilizar recursos de PowerPoint e compartilhamento de tela.
- Quando faltar um minuto para o encerramento do tempo de fala, o mediador informará ao candidato o tempo que falta.

2º bloco:

- Serão realizadas no máximo 20 rodadas de perguntas, quando o auxiliar do debate, responsável pelo monitoramento das perguntas no chat, encaminhará ao mediador as perguntas seguindo os critérios abaixo:
 - As primeiras 5 perguntas serão selecionadas por ordem de envio no chat, a partir do momento em que o auxiliar autorizar.
 - As demais rodadas serão selecionadas por grau de abrangência ou relevância da pergunta, priorizando assuntos que envolvam toda a comunidade acadêmica do IBIO, ao invés de assuntos específicos a determinados laboratórios ou departamentos; - As perguntas serão respondidas pelo candidato em até 4 minutos;
 - Caso a participação da comunidade acadêmica seja aquém, isto é, caso um mínimo de 5 perguntas não seja alcançado, a comissão elencará 5 temas a serem desenvolvidos pelo candidato;
 - Não será concedido direito de resposta ao proponente da pergunta, porém o proponente poderá encaminhar nova pergunta no chat (isto é, não uma réplica a ser imediatamente respondida).

3º bloco:

- O mediador concederá a palavra ao candidato para suas considerações finais, sendo destinado o tempo máximo de 3 minutos.

IX. Caso o candidato ultrapasse o tempo de fala em qualquer bloco do debate, o mediador solicitará que o candidato conclua seu raciocínio.

X. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia

Composição da Comissão de Operacionalização

I- Dois representantes servidores docentes efetivos;

Elisa de Oliveira Barcaui – SIAPE 34***58

Mariana Beiral Hammerle – SIAPE 10***05

II- Dois representantes servidores técnico-administrativos;

Juliana Costa Carvalho – SIAPE 16***28

André de Moraes Gonçalves Dias – SIAPE 16***27

III- Dois representantes discentes.

Esther Morado Cardoso – matrícula 2022*1****12

Silvicley Vieira dos Santos Melo – matrícula 2022*1****57

Presidente da Comissão: Juliana Costa Carvalho

Suplente: Silvicley Vieira dos Santos Melo

Secretário da Comissão: André de Moraes Gonçalves Dias

Suplente: Esther Morado Cardoso